

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Restringe a circulação de veículos pesados nas Rodovias de acesso às cidades turísticas nos feriados prolongados no ano de 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#), e o artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#), que aprova o Regulamento da GOINFRA, e considerando a necessidade de garantir a segurança viária nas rodovias estaduais durante os períodos de grande fluxo de veículos, em especial nos feriados prolongados, **resolve**:

Artigo 1º Restringir a circulação das Combinações de Veículos de Carga (CVC) e das Combinações para Transportes de Veículos (CTV) que trafegam nas rodovias sob jurisdição estadual com trechos de pista simples com duplo sentido, nas GO's, em função do elevado número de veículos nas Rodovias na ocasião de feriados prolongados, incluídos nas restrições veículos dos tipos: CVC (composição de veículos de cargas) acima de 03 (três) até 09 (nove) eixos, Romeu e Julieta, Guindaste, Cegonha, Linha de Eixos, ou seja, qualquer combinação de veículos nos transportes de cargas superior a 3 (três) eixos, e veículos que exigem escolta ou batedores.

Artigo 2º A restrição estabelecida no artigo anterior aplica-se aos seguintes feriados e horários:

FERIADO DE CARNAVAL.

01/03/2025	Sábado	Das 07:00hs às 20:00hs
04/03/2025	Terça-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
05/03/2025	Quarta-feira	Das 07:00hs às 12:00hs

FERIADO PAIXÃO DE CRISTO.

18/04/2025	Sexta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
21/04/2025	Terça-feira	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO DIA DO TRABALHO.

01/05/2025	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
04/05/2025	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO CORPUS CHRISTI.

19/06/2025	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
22/06/2025	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

15/11/2025	Sábado	Das 07:00hs às 20:00hs
16/11/2025	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

20/11/2024	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
23/11/2025	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO DE NATAL.

24/12/2025	Quarta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
25/12/2025	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
28/12/2025	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO ANO NOVO.

31/12/2025	Quarta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
01/01/2026	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
04/01/2026	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

Artigo 3º As rodovias e trechos sujeitos à restrição são os seguintes:

Rodovia	Trecho
GO-020	Entr. GO-20 Crisanópolis/entr. GO-217 Caldas Novas/Corumbáiba/Divisa GO/MG
GO-139	Entr. GO-20 Cristianópolis/entr. GO-217 Caldas Novas/Corumbáiba/Divisa GO/MG
GO-213	Entr. GO-330 Ipameri/Caldas Novas
GO-217	Entr. BR-153 Piracanjuba até Entr. GO-139
GO-330	Vianópolis/Pires do Rio/Catalão/Três Ranchos

GO-431	Entr. BR-153/Pirenópolis
GO-338	Entr. BR-060/Abadiânia/Planalmira/Pirenópolis
GO-225	Entr. BR-414/Corumbá/Pirenópolis
GO-010/GO-139	Luziânia/Vianópolis/ entr. GO-217 Piracanjuba
GO-507	Entr. GO-213 até Rio Quente
GO-530	Entr. GO-164 até Aruanã
GO-241	Entr. BR-153 ATÉ minaçu
GO-210	Entr. BR-153 até Buriti Alegre
GO-118	Entr. GO/DF. Até Alto Paraíso
GO-080	Entr. BR-153 até Goianésia
GO-116	Entr. BR-060 até Itiquira
GO-164	Entr. BR-164 até São Simão
GO-206	Entr. BR-364 até Lagoa Santa
GO-206	Entr. BR-364 até Parque Nacional da Emas
GO-441	Entr. GO-050 até Parque Estadual de Parauna
GO108	Entr. BR-060 Posse Guarani até Parque Estadual de terra Ronca
GO-239	Entr. GO-164 até Bandeirante
GO-164	Cidade de Goiás até São Miguel do Araguaia

Artigo 4º Ficam excluídas da restrição estabelecida nesta Portaria os transportes de cargas perecíveis, bem como, transporte de leite e seus derivados, transportes de frutas e verduras e transportes de cargas vivas ou frigoríficas.

Artigo 5º O descumprimento desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 187-I, da Lei Federal nº 9.503, de 1997

Artigo 6º Esta Portaria terá eficácia no momento de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 23/01/2025, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69739085** e o código CRC **A6AE986B**.



Referência: Processo nº 202500036000085



SEI 69739085